



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 005/2024

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2024, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, **O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob nº 13.734.565/0001-44, com endereço comercial à Rua José Castro Leite, 38, Bairro Olhos D'água, na cidade de Brumado-BA, CEP: 46.115-216, neste ato representada legalmente por seu representante legal o Sr. Euzilei Moreira de Sousa, portador do RG nº 3012340 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 640.695.161-15, residente e domiciliado à Av Governador Nilo Coelho, nº 256, Condomínio Park Boulevard Madrid, Guanambi, Estado da Bahia, denominada **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinado a contratação de serviços resolve registrar os preços das participantes classificadas abaixo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL 205/2023, consoante às cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRONICO para Registro de Preço nº 005/2024/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2024 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O Objeto desta Ata de Registro de preços é a futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos e locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura de Ibicoara, conforme preços ofertados pelo PROMITENTE PRESTADOR, para os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
1	PALCO: 01 Palco modelo Duas Águas medindo 14x10, em alumínio com estrutura do teto em torres Q-50, com 06 pés direito com 09 metros de altura, piso em praticável com medidas de 2mt x 1mt, piso em compensado de 20 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio Q- 30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, 01 escadas de acesso e 01(uma) rampa, passarela frontal medindo 2m de largura X 4m comprimento, grid para iluminação 10mts x 08 mts e torres de 5 mts de altura, house mix coberta em toldo de 04mts x 04 mts e piso elevado do chão de 04 cm, 04 extintores (pó e água).	DIARIA	8	R\$ 13.108,70	R\$ 104.869,60
2	PALCO: 01 Palco modelo Duas Águas, medindo 05 mt x 05, em alumínio com estrutura do teto em torres Q30, com 04 pés direito com 05 metros de altura, piso em praticável com medidas de 2mt x 1mt, piso em compensado de 20 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio Q- 30.	DIARIA	18	R\$ 4.626,60	R\$ 83.278,80



3	PORTAL: Portal com 06 metros de largura, 05 de altura, com testeira de 1,20, e laterais com 01 metro de largura, em Q30	DIARIA	10	R\$ 2.698,85	R\$ 26.988,50
4	TABLADO: um palco praticável de 02 metros de profundidade e 06 de largura e piso 40 cm de altura	DIARIA	06	R\$ 1.156,65	R\$ 6.939,90
5	BACKDROOP: Backdroop de alumínio em Q30, 4mts de largura por 3 de altura	DIARIA	12	R\$ 1.156,65	R\$ 13.879,80
6	CAMARIM: camarins estrutura de octanorm, medindo 4,00m x 4,00m cada, coberto em toldo, piso em compensado acarpitado, com ar condicionado de 7.500 btus em cada camarim, mobiliados com um espelho de corpo inteiro, um sofá de dois lugares, um cabideiro e uma cadeira estofada em cada camarim.	DIARIA	15	R\$ 2.704,96	R\$ 40.574,40
7	TENDA: Tenda com medidas de 10 mt x 10 mt, modelo chapéu de bruxa, 04 mts de altura lona branca.	DIARIA	12	R\$ 2.467,52	R\$ 29.610,24
9	TENDA TIPO TOLDO: Medindo 4mx4m, modelo chapéu de bruxa, lona branca para as barracas tradicionais da Praça principal dos festejos.	DIARIA	350	R\$ 246,76	R\$ 86.366,00
10	TENDA: Tenda modelo duas águas tipo galpão montada em Q30 alumínio, medindo 12 x 10, lona branca, altura 5 mts	DIARIA	20	R\$ 2.928,29	R\$ 58.565,80
11	PAINEL DE LED: Painel de Led mínimo de resolução P6, tamanho 8 mts largura por 3mts, montado em estrutura de Q30	DIARIA	10	R\$ 6.168,80	R\$ 61.688,00
12	Elevado de Polícia: Locação de estruturas tubulares, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona medindo 2,5m x1,2 m, sendo 02 por dia.	DIARIA	24	R\$ 1.233,76	R\$ 29.610,24
13	DISCIPLINADORES: Locação de disciplinadores medindo 2m (comp) X 1m (alt) para fechamento do circuito da festa	MT	800	R\$ 30,86	R\$ 24.688,00
14	GERADOR: Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 260 KVA, com tensões 220 v ou 110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	15	R\$ 4.241,05	R\$ 63.615,75
15	GERADOR: Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 180 KVA, com tensões 220 v ou 110v, abastecimento por conta do contratado.	DIARIA	10	R\$ 3.855,50	R\$ 38.555,00
16	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 32 sub graves de 1.000 wats, 32 médios graves de 800 wats, 04 amplificadores de 8.000 wats para sub grave, 04 amplificadores para médio grave, 04 amplificadores 3.000 wats para drives, 02 mesas digital no mínimo 48 canais, 06 amplificadores para monitor, 02 cubos para guitarra fender ou similar, 01 cubo para baixo Gallien Krueger, 01 cubo para teclados 04 canais, 08 spots para vozes e outros, 01 multicabo de 80 mts c de 56 vias com multi pino; 08 sub snack 12 vias com multi pino; 16 cabos de sub snack com multi pinos (25 metros); 04 fones sennheiser ew-300, g 3000 com combainer e antena externa; 12 fones koss porta pro; 04 microfones shure ur4; 14 shure sm 58; 10 shure sm 58 beta, 02 kits de microfones para bateria e percussão, 02 torres de delay com 04 sub de 1.000 wats, 04 cx de altas com 02 falantes de médio grave e 01 drive titâneo em cada torre, front fill com 04 caixas.	DIARIA	12	R\$ 13.879,80	R\$ 166.557,60
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 08 sub graves de 1.000 wats, 08 médios graves de 800 wats, 02 amplificadores de 8.000 wats para sub grave, 02 amplificadores para médio grave, 04 amplificadores 3.000 wats para drives, 01 mesas digital no mínimo 32 canais, 03 amplificadores para monitor, 01 cubos para guitarra fender ou similar, 01 cubo para baixo Gallien Krueger, 01 cubo para teclados 02 canais, 02 spots para vozes e outros.	DIARIA	15	R\$ 4.241,05	R\$ 63.615,75



18	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 20 moving beam 200 7r, 30 par led RGBW outdoor, 06 atomic mega estrobo 3.000 wats, 12 par 64 foco 5, 06 mini brut, 02 maquinas de fumaça com ventilador, 02 rack de iluminação com 12 canais, 02 cortinas preta com (9mx 6m) cada 01 grid Q30 10x08mt com 05 metros de altura com 04 linhas, 01 trave em Q30 de 10 metros largura por 06 de altura para montagem de painel de led, 10 praticáveis 2x1 de alumínio com regulagem de altura, 20 metros de passa cabo.	DIARIA	15	R\$ 4.241,05	R\$ 63.615,75
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 04 moving beam 200 7r, 10 par led RGBW outdoor, 01 maquinas de fumaça com ventilador, 01 rack de iluminação com 12 canais, 01 cortinas preta com(5mx 4m) cada	DIARIA	20	R\$ 2.313,30	R\$ 46.266,00
20	GRID: Grid Q30 10x08mt com 05 metros de altura com 04 linhas, 01 trave em Q30 de 10 metros largura por 06 de altura, para montagem de painel de led, 10 praticáveis 2x1 de alumínio com regulagem de altura, 20 metros de passa cabo.	DIARIA	12	R\$2.698,85	R\$ 32.386,20
21	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Locação de sanitários químicos novos, com serviço permanente de higienização 02 vezes ao dia, com identificação masculino e feminino	DIARIA	300	R\$ 285,38	R\$ 85.614,00
22	TRIO ELÉTRICO: Trio porte médio com configurações mínimas de 88 graves (24 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 88 médios grave (24 por latera, 20 frente e 20 fundos), mesa digital no mínimo 32 canais, amplificação compatível com o sistema de caixas, com camarim, banheiro, cabeamento e microfones suficiente para atender os artistas que irão se apresentar	DIARIA	5	R\$11.566,50	R\$ 57.832,50
23	TRIO ELÉTRICO: Trio carreta com configurações mínimas de 120 graves (40 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 120 médios grave (40 por latera, 20 frente e 20 fundos), mesa digital no mínimo 32 canais, amplificação compatível com o sistema de caixas, com camarim, banheiro, cabeamento e microfones suficiente para atender os artistas que irão se apresentar	DIARIA	3	R\$ 23.133,00	R\$ 69.399,00
24	GAMBIARRA: Locação de 2.000 (dois mil) metros de gambiarra para os espaços dos festejos evento	Serv	3	R\$ 5.783,25	R\$ 17.349,75
TOTAL					R\$ 1.294.999,58

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
01	HOSPEDAGEM para integrantes das atrações: nacionais e regionais, sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referência na cidade).	DIARIA	600	R\$ 150,00	R\$ 96.000,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
01	AGENTES DE SEGURANÇA: contratação de agentes para segurança desarmada para apoio dos festejos	Diária	180	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
01	ALIMENTAÇÃO: Refeições, para equipe técnica, artistas e equipe de estrutura montagem e desmontagem	Und	1.600	R\$ 43,81	R\$ 70.096,00



02	COFFEE BREAK: alimentação para o camarim 08 bandejas de frios; 08 bandejas de frutas da época; 08 bandejas de salgados variados com 30 salgados em cada bandeja; 80 águas mineral 500 ml; 80 refrigerantes em lata, 80 energéticos; 80 garrafas 500 ml de água de coco; 06 pacotes de guardanapos, 320 unidades de copos descartáveis.	Serviço	25	R\$ 2.120,16	R\$ 53.004,00
03	LANCHE: Kit (01 refrigerante, 02 salgados, 01 fruta), para equipe técnica, segurança, e pessoal de apoio.	Und	1.500	R\$ 28,60	R\$ 42.900,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 166.000,00

1.2 - Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE IBICARA, através da Secretaria Municipal Requisitante.

1.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor da presente Ata de Registro é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lote 01, 02, 03 e 04 resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.591.199,58 (um milhão quinhentos e noventa e um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

2.2. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

2.3. - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

2.4.- A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 - Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

4.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

4.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

4.3. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação



exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

4.4. - Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

4.5. - Departamento de Compras e Licitação - Fone: (77) 3413 2199.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. - Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.4. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.2. - A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

6.2.1. - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

6.2.2. - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

6.2.3. - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.3. - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

6.4. - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

6.5. - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

6.6. - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

6.7. - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.2. por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.3. a comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de preços.



7.2.- Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.3. - No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.ibicoara.ba.gov.br

7.4. - O prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

7.5. - Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos na Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

8.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - CADASTRO RESERVA

9.1. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR LOTE DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

9.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital.

9.4. Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

9.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Barra da Estiva, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

10.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicóara - Bahia, 12 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI – ME
CNPJ: 13.734.565/0001-44
Rep. Sr. Euzilei Moreira de Sousa
CONTRATADA



Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF: